



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

COMUNICADO AO MERCADO

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (B3: TAEE11) (“**TAESA**” ou “**Companhia**”) comunica seus acionistas, o mercado em geral e demais interessados, que foi concluída a captação de recursos de longo prazo da Companhia por meio da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Debêntures**”), no valor total de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Emissão**”). A Emissão foi coordenada pelo Banco Bradesco BBI S.A. e pelo Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (“**Coordenadores**”).

Nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, serão utilizados para reforço de capital de giro e/ou aquisições.

Características da Emissão:

Emissão: 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da TAESA.

Número de Séries: a Emissão possui série única.

Data de Emissão: 03 de julho de 2026 (“**Data de Emissão**”).

Quantidade de Debêntures: 1.700.000 (um milhão e setecentas mil).

Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”).

Valor: R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais).

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 03 de janeiro de 2028 (“**Data de Vencimento das Debêntures**”).

Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures incidirão juros remuneratórios que corresponderão à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“Remuneração”).

Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Amortização do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcela única paga na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvados os pagamentos em decorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, Aquisição Facultativa das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado e Amortização Antecipada Extraordinária das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.

CATIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA

Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.